

## **EDITAL DE AVALIAÇÃO INTEGRADA – 2026/1**

### **DA AVALIAÇÃO**

**Art. 1º.** Dispor sobre os procedimentos para a realização das AVALIAÇÕES INTEGRADAS nos cursos de graduação no âmbito da UNISAPIENS, conforme previsto nas Instruções Normativas 001 e 002/2024 referentes ao sistema avaliativo.

**Art. 2º** - A Avaliação Integrada tem por finalidade avaliar o desempenho cognitivo dos estudantes durante sua formação no decorrer do curso, possibilitando implementar ações para a melhoria contínua do estudante e do curso.

I - Ao estudante - discente, dá a oportunidade de verificar a evolução de seu desempenho acadêmico nas diversas áreas do curso, servindo como avaliação formativa e identificando oportunidades e pontos de melhorias.

II - Ao curso, permite a análise da relação entre conteúdo e estrutura curricular da graduação e o desenvolvimento dos estudantes.

### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º** - As inscrições para participação na Avaliação ocorrerão exclusivamente por meio do link disponibilizado, devendo ser realizadas dentro do prazo estabelecido no cronograma anexo a este edital.

I – Somente serão **consideradas válidas** as inscrições devidamente concluídas e homologadas pelo NAED.

II – A homologação das inscrições será condição indispensável para a participação na Avaliação, ficando impedidos de realizá-la os discentes que não estiverem regularmente inscritos e homologados.

III – O não cumprimento dos prazos e procedimentos descritos neste edital implicará na impossibilidade do discente na participação ao processo avaliativo.

IV - As informações preenchidas pelo discente deverão, obrigatoriamente, estar em total conformidade com os dados cadastrados na UNISAPIENS, sob pena de indeferimento da inscrição caso seja identificada qualquer divergência.



V - Informações que deverão estar em conformidade com os dados cadastrados:

- a) Nome completo e sem abreviações (conforme documento de identidade);
- b) e-mail;
- c) RA - Registro Acadêmico (portal do aluno);
- d) Curso;
- e) Período letivo e turno de origem (cumprimento de disciplinas em períodos inferiores não conta).

### **DA BONIFICAÇÃO**

**Art. 4º** - A bonificação da Avaliação Integrada poderá chegar a **1,0 (um) ponto em todas as disciplinas em que o discente estiver matriculado no semestre de sua aplicação**, exceto as disciplinas de **Prática (não possuem avaliação N1 e N2), Projetos de Extensão, Estágios Supervisionados, Trabalhos de Conclusão de Curso e Regimes Especiais**, obedecendo aos seguintes critérios para sua obtenção:

- a) **0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto** – para acertos até 30% (trinta por cento) na avaliação;
- b) **0,5 (meio) ponto** – para acertos entre 31% (trinta e um por cento) e 50% (cinquenta por cento) na avaliação;
- c) **0,75 (zero vírgula setenta e cinco) pontos** – para acertos entre 51% (cinquenta e um por cento) e 70% (setenta por cento) na avaliação;
- d) **1,0 (um) ponto** – para acertos entre 71% (setenta e um por cento) e 100% (cem por cento) na avaliação.

### **DA APLICAÇÃO DAS AVALIAÇÕES**

**Art. 5º** - A aplicação da Avaliação Integrada será conforme o Calendário Acadêmico na data, horário e salas descritas no cronograma de aplicação que será publicado no Portal e o site a instituição.

**Art. 6º** - No dia destinado à aplicação da avaliação, somente deverão comparecer à instituição os discentes que tiveram sua inscrição devidamente homologada. Os demais estarão dispensados das atividades presenciais.



## DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**Art. 7º** - Após a tabulação dos resultados da avaliação, será divulgado aos docentes para realizarem efetivo lançamento na nota bimestral N2, referente a bonificação obtida pelos alunos nas respectivas disciplinas.

§ As informações destinadas aos discentes serão disponibilizadas em seus respectivos portais do aluno e também poderão ser consultadas diretamente na plataforma Prepara Edu. Todas as publicações seguirão rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma anexo a este edital.

§ Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail ao **NAED – Núcleo de Apoio e Experiência Docente**, dentro do prazo estabelecido no cronograma anexo a este edital, **até às 23h59 do dia 12 de maio de 2026**. O envio deverá ser feito para o endereço [naed@gruposapiens.com.br](mailto:naed@gruposapiens.com.br), com o título **“RECURSO DA AVALIAÇÃO INTEGRADA”**

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 8º.** Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica da Faculdade UNISAPIENS.

Porto Velho-RO, 02 de março de 2026.

**Chirlany da Silva Mendanha Carvalho**  
**Pró-reitora Acadêmica da Faculdade UNISAPIENS**



## Cronograma – Avaliação Integrada 2026.1

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital no site	02/03/2026
Inscrições dos alunos	02 a 13/03/2026
Homologação das inscrições	27/03/2026
Enviar e-mail aos alunos para confirmação da prova, sala, data e horário.	06 a 10/10/2025
Realização das Avaliações (conforme Calendário Acadêmico 2026/1)	06/05/2026
Divulgação do gabarito oficial	08/05/2026
Recursos	11 a 13/05/2026
Divulgação dos resultados aos acadêmicos e docentes	29/05/2026